



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito de São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. nº 06.133.726/0001-89 com sede na Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, 616, Centro, Palmital – Pr, neste ato representada pela Srª **Tanea Bernadeth Dotto**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.382.256 e inscrita no CPF. sob nº. 589.001.959-72 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento), constante no Contrato Administrativo nº 036/2017, que perfaz o valor de R\$ 169.300,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Trezentos Reais), totalizando o valor aditivado do contrato em R\$ 42.325,00 (Quarenta e Dois Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais), alterando o valor contratual para R\$ 211.625,00 (Duzentos e Onze Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais). Alterando as quantidades dos itens contratados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 03 (três) meses, vigorando assim até 25/09/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 29 de Março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Santa Maria do Oeste, 25 de Junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
José Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME

Testemunhas

  
\_\_\_\_\_  
Márcia Renata Rosa  
RG: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

